BNY MELLON

**INVESTIDORES INSTITUCIONAIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

**CNPJ/MF Nº. 01.909.558/0001-57**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS INICIADA EM 27 DE JULHO DE 2018 E ENCERRADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018**

**Retomada dos trabalhos da Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO iniciada em 27 de julho de 2018 e encerrada em 30 de agosto de 2018.**

Considerando a decisão da totalidade dos cotistas presentes em Assembleia Geral iniciada no dia 27 de julho de 2018 em suspender a referida Assembleia para que fosse retomada em 14 de agosto de 2018, ocasião em que cotista detentor de 25% (vinte e cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo solicitou, em 14 de agosto de 2018, que a Assembleia fosse mais uma vez suspensa para ser encerrada na presente data o que foi aprovado pela unanimidade dos cotistas presentes. As manifestações de voto encontram-se arquivadas na sede do Administrador, recebidas quando da Assembleia iniciada em 27 de julho de 2018 até a presente data representam 98.67% (noventa e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo.

**Ordem do Dia:**

1) Deliberar acerca da prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, até o dia 31 de julho de 2019, nos termos do Artigo 50 do Regulamento do Fundo ("Regulamento");

2) Consolidação do Regulamento, contemplando as alterações conforme aprovadas na Assembleia.

BNY MELLON

**Deliberações:**

Retomados os trabalhos, a Sra. Presidente introduziu a todos os presentes na Assembleia, fez a leitura da ordem do dia e com relação aos itens deliberativos, assim restaram aprovados:

**Item 1.** Foi aprovada por cotistas representando 98.67% (noventa e oito inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) das cotas subscritas pelo Fundo, a prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 1 (um) ano, passando a ser 31 de julho de 2019.

**Item 2.** Foi aprovada a consolidação do Regulamento contemplando a alteração conforme aprovada em Assembleia. Neste sentido, o Administrador altera o artigo 50 do Regulamento, para refletir o novo prazo de duração do Fundo, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

> *"Artigo 50 – Conforme deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, encerrada em 30 de agosto de 2018, o Prazo de Duração do FUNDO encerrar-se-á em 31 de julho de 2019, salvo decisão contrária da Assembleia Geral de Quotistas, que poderá prorrogar tal prazo por períodos sucessivos de 01 (um) ano cada, nos termos do inciso X do Artigo 21 deste Regulamento."*

**Encerramento:**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

| | |
|---|---|
| Isabela Saud Bueno | Maria Estela de Azevedo |
| Presidente | Secretária |